

**CEDI**

## Povos Indígenas no Brasil

Fonte: Zero Hora

Class.: 839

Data: 06.04.89

Pg.: \_\_\_\_\_

Índios da reserva de Inhacorá poderão receber cerca de 40% da produção de milho e soja como ressarcimento pelos danos causados à região. A decisão envolveu arrendatários das terras e teve a interferência direta da Funai

### Estado

# Acordo garante produção da reserva Inhacorá aos índios

Com um acordo patrocinado pela Funai, envolvendo arrendatários e lideranças indígenas, os índios da reserva de Inhacorá, em Santo Augusto, vão ficar com 40% da produção de milho e soja plantada naquela área por agricultores da região. A informação foi dada ontem pelo administrador regional da Funai, em Passo Fundo, Francisco Eugênio dos Santos.

Segundo ele, 60 agricultores plantaram 400 hectares da reserva com milho e soja, oferecendo pequenas vantagens aos índios, numa atitude ilícita e proibida por lei. Acrescentou, ainda, que o artigo 18, da Lei 6.001, que trata de

questões das comunidades indígenas, torna nula qualquer transação feita com os índios, que são facilmente ludibriados pelos arrendatários.

A Funai, com base na legislação, entrou com uma ação de notificação na Justiça Federal de Santo Ângelo, que proibiu o acesso dos arrendatários à reserva e, conseqüentemente, a produção da área ficaria toda com a comunidade indígena. Para evitar possíveis atritos entre arrendatários e os índios, a Funai propôs um acordo extra-judicial, para o ressarcimento dos danos provocados ao patrimônio dos índios. Pelo acordo, os arrendatários se comprometem a entregar 40% da produção à comu-

nidade indígena.

De acordo com Francisco Eugênio dos Santos, os recursos gerados pelos 40% da produção devem ser aplicados em melhorias na reserva, de maneira que venham a beneficiar a própria comunidade. Para o administrador da Funai, o acordo foi salutar, pois além de evitar atritos, vai beneficiar a própria comunidade, que poderá investir os recursos em reformas e compras de máquinas agrícolas, além da aquisição de sementes. Ainda, segundo o acordo, os arrendatários não terão mais acesso à reserva após a colheita, sob pena de responderem processo penal.